

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1646/87 Reautuado em 24.07.91  
INTERESSADA : Edna Maria Mosotti Imbriani  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as  
disciplinas "Parasitologia", "Histologia" e  
"Citologia e Embriologia" na FEO de Jahu  
RELATOR Consº. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 1670/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Edna Maria Mosotti Imbriani para lecionar, a partir de 18.02.91, as disciplinas "Parasitologia", "Histologia" e "Citologia e Embriologia" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1001/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou Curso de Especialização conforme comprovantes de fls. 173.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Edna Maria Mosotti Imbriani para lecionar as disciplinas "Parasitologia", "Histologia" e "Citologia e Embriologia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido Curso de Especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

**a) Consº Nicolau Tortamano**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91.

**a) CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**  
**PRESIDENTE DA CETG**